

AÇÃO POPULAR



ÍNDICE

1. AÇÃO POPULAR	4
Ato ou Contrato Lesivo	5
Hipóteses de Nulidade dos Atos Lesivos	5
Hipóteses de Anulabilidade dos Atos Lesivos	7
Medida Cautelar na Ação Popular	8
Apontamentos Finais	8
Identificando a Ação Popular na Prova	9
Como Escrever uma Ação Popular?	12

The background is a solid yellow color with a repeating pattern of white line-art icons inside hexagons. The icons include a classical building, a person in a suit, a scale of justice, two hands shaking, a gavel, a shield, and a group of people.

1

AÇÃO POPULAR

1. Ação Popular

Ação Popular é um Remédio Constitucional cujo intuito é **assegurar direitos difusos ou coletivos**. Antes de entrarmos na análise deste remédio específico, vejamos do que se tratam os remédios constitucionais em geral: são instrumentos de que alguém pode se valer para exigir a tutela de determinado direito seu que tenha sido desrespeitado pelo Estado, ou seja, é a forma que se tem de impetrar contra o Estado por motivos de inobservância de algum direito.

A ação popular é considerada um instrumento de **democracia direta**, em que a população interfere ou participa das decisões políticas.

Art. 5º, LXXIII, CF - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

Regulamentada também pela Lei 4.717/65.

Cabimento: a Ação Popular é cabível quando o cidadão quiser pleitear a nulidade ou anulabilidade de ato lesivo ao patrimônio público.

O ato lesivo pode ser **comissivo ou omissivo**

Patrimônio público é definido no art. 1º, §1º da Lei 4.717/65 - *“Consideram-se patrimônio público para os fins referidos neste artigo, os bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico.”*

Referido patrimônio público deve ser pertencente à Administração Direta ou Indireta, ou à entidade subvencionada por cofres públicos, conforme artigo 1º da Lei 4.717/65:

Art. 1º Qualquer cidadão será parte legítima para pleitear a anulação ou a declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Municípios, de entidades autárquicas, de sociedades de economia mista ([Constituição, art. 141, § 38](#)), de sociedades mútuas de seguro nas quais a União represente os segurados ausentes, de empresas públicas, de serviços sociais autônomos, de instituições ou fundações para cuja criação ou custeio o tesouro público haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, de empresas incorporadas ao patrimônio da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, e de quaisquer pessoas jurídicas ou entidades subvencionadas pelos cofres públicos.

Ato ou Contrato Lesivo

O Ato ou Contrato Lesivo que podem ser objetos da Ação Popular devem ter ferido direitos difusos ou coletivos, ou seja, devem ter prejudicado a sociedade com um todo.

A lesão que se quer reclamar contra na Ação Popular pode ser em:

1. Patrimônio Público
2. Entidade em que o Estado participe
3. Meio ambiente
4. Moralidade administrativa

A **lesividade** e **ilegalidade** do ato ou contrato de certa forma se confundem, pois, uma vez que o ato causa lesão a um dos itens expostos, ele também será ilegal. Assim relacionam-se as duas coisas. Convém dizer, entretanto, que a recíproca não se faz verdadeira: nem sempre que um ato for ilegal, ele será também lesivo.

Hipóteses de Nulidade dos Atos Lesivos

Artigos 2º e 4º da Lei nº 4.717/65.

São nulos os atos em casos de:

- a)** incompetência: caracterizada quando o ato não se incluir nas atribuições legais do agente que o praticou.
- b)** vício de forma: consiste na omissão ou na observância incompleta ou irregular de formalidades indispensáveis à existência ou seriedade do ato.
- c)** ilegalidade do objeto: ocorre quando o resultado do ato importa violação de lei, regulamento ou outro ato normativo.
- d)** inexistência dos motivos: verifica-se quando a matéria de fato ou de direito em que se fundamenta o ato é materialmente inexistente ou juridicamente inadequada ao resultado obtido.
- e)** desvio de finalidade: acontece quando o agente pratica o ato visando a fim diverso daquele previsto, explícita ou implicitamente, na regra de competência.
- f)** admissão ao serviço público remunerado, com desobediência, quanto às condições de habilitação, das normas legais, regulamentares ou constantes de instruções gerais.
- g)** realização de operação bancária ou de crédito real, quando:
 - I) for realizada com desobediência a normas legais, regulamentares, estatutárias, regimentais ou internas;
 - II) o valor real do bem dado em hipoteca ou penhor for inferior ao constante de escritura, contrato ou avaliação.

OPS....

Você está sem permissão para ver o conteúdo integral deste ebook.

Que tal assinar um dos nossos planos?

VER TODOS OS PLANOS

Ação Popular



www.trilhante.com.br

